



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.295, DE 02 DE FEVREIRO DE 2023.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual - 2023 para inclusão de ação específica de Construção de Prédios Públicos da Educação e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada parcialmente a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Ananindeua, para inclusão da Ação **Construção de Prédios Públicos da Educação** vinculada ao **Programa Infraestrutura de Ananindeua** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN, visando a execução das atividades relacionadas ao atendimento da população em espaços públicos municipais.

TÍTULO I

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2º Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.283 de 16 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 do Município de Ananindeua, para inclusão da Ação **“Construção de Prédios Públicos da Educação”**, Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, conforme configurações orçamentárias descritas a seguir:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0009.1.101 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.365.0009.1.101 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de novembro de 2022, abre Crédito Suplementar Especial no montante de **R\$2.130.000,00(Dois milhões cento e trinta mil reais)**, visando o atendimento das despesas conforme a estrutura programática a seguir:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
12.122.0015.2.370	33.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15001001	R\$ 200.000,00
12.122.0015.2.370	33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 150.000,00
12.122.0015.2.372	33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS C LOCOMOÇÃO	15001001	R\$ 100.000,00
12.122.0015.2.372	33.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15001001	R\$ 100.000,00
12.361.0002.2.337	44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 40.000,00
12.361.0002.2.339	33.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15001001	R\$ 200.000,00
12.365.0002.1.063	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 200.000,00
12.365.0002.1.063	33.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 240.000,00
12.365.0002.2.357	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 200.000,00
12.365.0002.2.357	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 400.000,00
12.368.0002.1.041	44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.130.000,00				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte unidade orçamentária:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12.361.0009.1.101	44.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 1.930.000,00
12.365.0009.1.102	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ R\$ 2.130.000,00				

Art. 5º Os demais conteúdos integrantes do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual – 2023, original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Art. 6º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua